

## Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

**TERMO ADITIVO Nº 005/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015**  
**CONTRATO Nº 001/2015**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato nº 001/2015, celebrado em 20 de fevereiro de 2015, as partes abaixo denominadas:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – IPREM**, com sede na Avenida Dr. Américo Luz, 245, Sala 01, Centro, Muzambinho/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.810.342/0001-20, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Alexandra Helena Salomão Nandi, CPF: 694.421.506-34, residente e domiciliada à Rua Dr. Samuel Assis Toledo, 55, Vale do Sol, Muzambinho/MG, CEP:37.890-000

**CTQ CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 06.256.276/0001-11, com sede à Rua Maria de Lourdes Giarola 121, Vila Ferreira em Formiga-MG, representada por seu sócio proprietário, Sr. Fernando Bernardes de Castro, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, com CPF: 220.276.376-72, RG: M1.101.918 – SSPMG, residente e domiciliado em Formiga/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem certo e ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2020**, na melhor forma de direito o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria previdenciária, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar, através de seus representantes legais, nos termos que se seguem:

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the document.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a manutenção e prorrogação da contratação da pessoa jurídica, CTQ- Consultoria Ltda, para realização de serviços técnicos especializados em assessoria previdenciária junto ao IPREM de Muzambinho/MG, de conformidade com a cláusula terceira do referido contrato, pelo período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA SEGUNDA

Fica inalterada a cláusula segunda no tocante ao valor ajustado no montante de R\$ 30.553,20 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), na ocasião reajustado pelo índice INPC, com 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.546,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), bem como inalterada também a cláusula terceira do contrato nº 001/2015, no tocante à dotação orçamentária.

## CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços 01/2016, Processo Licitatório 002/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

MUZAMBINHO/MG, 19 de fevereiro de 2020.

*Ilm. N* ✓

*Alexandra Nandi*

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – IPREM  
Alexandra Helena Salomão Nandi – DIRETORA DO IPREM

*Fernando Castro*

CONTRATADA:

CTQ Consultoria Ltda,  
FERNANDO BERNARDES DE CASTRO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome:

*Jaqueline D. Silva*

CPF Nº

*622.895.386-35*

2) Nome:

CPF Nº